



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 291 DE 30 DE janeiro DE 1981.

EMENTA: Autoriza assinatura de Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal com a 2ª Circunscrição do Serviço Militar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono  
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cessão de Uso de Imóvel do Patrimônio Municipal, situado na Avenida Julio Braga 227, sala 06, com a 2ª Circunscrição do Serviço Militar, para instalação da Junta de Alistamento do Serviço Militar, deste Município.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 30 de janeiro de 1981.

  
\_\_\_\_\_  
Vicente de Paula da Silva Duque  
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro Próprio Nº 291

Pag. 41 de 42

Em, 30/01/81

myllosilva  
FUNÇÃOÁRIA